

LEI Nº 2054/78  
de 14 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito - especial, destinado a subvencionar a União Ornitológica Vale do Paraíba.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a subvencionar a União Ornitológica Vale do Paraíba.


Artigo 2º :- O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de agosto de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete